



ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ESTADUAL P2R2



2ª Reunião: GT – Insumos Agrícolas (TRPP)

Data:	17 de maio de 2017			
Horário	Previsto	09h00min	Início	09h20min
Pauta:	▪ Apresentação da proposta de trabalho para o Grupo.			
Participantes:	1º Ten. Karolyne Alice de Castro, Corpo de Bombeiros; Ellery R. Garbelini, MPPR; Luiz Angelo Pasqualin, ADAPAR; Paulo Roberto de Paula Brandão, ADAPAR; Caroline Garbuio, ADAPAR; Alessandro Casagrande, ADAPAR; Emerson L. Wsolek, BPRv; Adriano Riesemberg, ADAPAR; José J. Crachineski, IBAMA; Felipe Poli Nogoceke, IAP; 1º Ten. Marcos Vidal da Silva Junior, CEPDEC			

ASSUNTOS ABORDADOS

Representante	Assunto
Ten. Vidal	Iniciou a reunião com a contextualização do Grupo de Trabalho.
Adriano	Há proposta de lei para que na Câmara para que a fiscalização do uso não seja mais competência dos Estados. Projeto de Lei nº 3.200/15. Esta situação traria malefícios para a correta aplicação destes produtos.
Pasqualin	Expôs como é realizado o comércio de agrotóxicos. O local deve passar pelo crivo ambiental e ter licença de operação. A resolução visa abranger os locais que ainda não tem estas permissões. Então, primeiramente será feita a licença de operação, e posteriormente a ADAPAR dará prosseguimento às demais necessidades. Sobre as inovações trazidas por esta resolução, face à anterior, se refere ao porte do empreendimento. A resolução foi confeccionada com a participação de vários órgãos.
Felipe	Fez apresentação sobre resolução SEMA nº28, 23 novembro 2016. A resolução será utilizada para o licenciamento dos armazenadores de agrotóxicos e afins, com ou sem finalidade comercial. Prevê ainda o licenciamento para a prestação de serviços de aplicação e locais próprios para armazenagem logística, sem ponto comercial. A Resolução prevê a possibilidade, porém não são alvo de licenciamento os depósitos de usuários finais, isto é, agricultores. Os empreendimentos foram divididos em porte, de maneira a estratificar melhor as obrigatoriedades conforme o risco. Os portes definidos são os seguintes: Pequeno – até 50m ³ Médio – de 50m ³ até 100m ³ Grande – de 100m ³ até 500m ³ Excepcional – acima de 500m ³ Este porte incide nas taxas e nas distâncias que os empreendimentos devem estar de áreas críticas, nomeadamente locais de reunião de público. Para a instalação do empreendimento e sua operação deve atender os parâmetros normais de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.
Joaquim	Comentou questão importante referente ao assunto é a aviação agrícola, que faz a aplicação dos agrotóxicos nas lavouras, sendo atividade de risco. Demandou sobre o licenciamento da atividade.
Felipe	Os empreendimentos de aviação agrícola são licenciados pelo IAP.
Pasqualin	O Ministério da Agricultura é o responsável pela fiscalização da aviação agrícola.

Joaquim	Sugeriu a utilização do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF) poderia ser exigido para a aviação agrícola e para os demais empreendimentos. Com o cadastro poderia haver maior facilidade em se conhecer os locais que trabalham com produtos que podem gerar riscos ambientais.
Alessandro	Demandou sobre prognóstico em licenciar o produtor rural.
Felipe	Afirmou que, no momento, não há possibilidade ou previsão de implementar esta medida.
Felipe	O agricultor também possui depósito apenas para o que vai utilizar
Pasqualin	Uma vez que o agricultor deve possuir o receituário agrônomo para aplicação, ele deve ter apenas o que vai utilizar, caso contrário os produtos são interditados.
Ten. Vidal	Demandou sobre a disposição dos materiais apreendidos.
	Os produtos interditados devem ser recolhidos pelo vendedor ou pelo fabricante. Os produtos vencidos devem ser recolhidos pelo fabricante. Há o InpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), que possui 13 pontos de coleta no estado. É uma instituição formada pela associação dos produtores para a disposição dos produtos adequadamente, de maneira a não onerar fabricantes e usuários. Um dos documentos pedidos é que estejam vinculados a uma empresa de recolhimento de embalagens.
Caroline	Sobre fertilizantes, informou que não há exigência de licença ambiental para armazenamento de fertilizantes e corretivos ensacados. Para produtos a granel é necessário apresentar a licença ambiental emitida pelo IAP, e responsável técnico. O Ministério da Agricultura fiscaliza os estabelecimentos produtores de fertilizantes e a ADAPAR fiscaliza os estabelecimentos comerciais.
Felipe	Nos casos de calcário, por exemplo, não há licenciamento no armazenamento.
Pasqualin	Contrabando teve grande crescimento, e um problema associado é a apreensão das embalagens com agrotóxicos. Há dificuldade para armazenar e destruir estes materiais. Há grande dificuldade dos órgãos em manter a armazenagem dos produtos recolhidos. Há empresas parceiras que ajudavam, porém logo começa a ter necessidade de tirar novamente da empresa.
Caroline	A princípio para a disposição dos produtos eram enviadas para uma unidade em Contenda para incineração de agrotóxicos.
Felipe	A princípio não há empresa licenciada para a incineração de agrotóxicos em Contenda. Há necessidade de confirmar esta informação. A princípio a inpEV faz o envio dos materiais para empresa em São Paulo e Rio de Janeiro.
Alice	Informou que havia uma situação parecida na área de fogos de artifício. A Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM) apreendem os fogos com venda ilegal. Porém, não havendo destinação prevista, faziam contato com algumas empresas parceiras como a BRITANITE fazia o suporte, recebendo o material e armazenando por certo período de tempo. Não obstante, a situação acabava se tornando insustentável, pois outros órgãos de controle como o Exército, ao fazer vistoria na empresa questionavam sobre o material e informavam a necessidade de retirada. Com a insustentabilidade da situação, a solução foi a DEAM começar a fazer a incineração por conta própria. Esta incineração está sendo feita em pedreiras. Ainda, assim, pelo volume reduzido de capacidade de armazenagem, acabam diminuindo as apreensões.
Felipe	Os agrotóxicos não podem ser mandados para fornos comuns para incineração por

	causa do sistema de tratamento dos gases.
Paulo	Discorreu sobre a ação de fiscalização nos postos da ADAPAR, que são 33 pelo Estado. Fazem o controle de produtos vegetais e animais que fazem entrada no Estado. A preocupação, principalmente, é a disseminação de pragas que possam ser transportadas através destas rotas.
Ten. Vidal	Uma vez que se percebe um controle bom de segurança nos locais de armazenagem de agrotóxicos, sugeriu a abordagem dos aspectos referentes à aviação agrícola e à utilização pelo usuário final. Assim, seriam convidados os órgãos afins. Sugeriu ainda que sejam verificadas as informações existentes nos cadastros do IAP e ADAPAR para formatar banco de dados para inclusão no SISDC.
Alessandro	Sugeriu contato com o Instituto das Águas sobre o controle das embalagens de agrotóxicos, que é mantida por eles.
Ten. Vidal	Encerrou a reunião às 11h45min.

DELIBERAÇÕES

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ten. Vidal fará contato com Ministério da Agricultura, SESA, Águas Paraná, EMATER. ▪ Será feito levantamento de dados disponíveis no IAP e ADAPAR para montagem de banco de dados que possa ser incluído no SISDC, integrando informações. ▪ Adriano enviará Projeto de Lei que trata sobre a atribuição de fiscalização do uso de agrotóxicos, e pontos a serem considerados para análise dos participantes sobre possível manifestação.

PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Discussão dos pontos referentes à aviação agrícola e à utilização de agrotóxicos pelo usuário final (agricultor).

DATA E LOCAL DA PRÓXIMA REUNIÃO

<p>Data: 22 de junho de 2017. Horário: 09h00min. Local: Local: ADAPAR. Endereço: Rua dos Funcionários, nº 1.559, Cabral, Curitiba-PR.</p>
--

1º Ten. Karolyne Alice de Castro

Corpo de Bombeiros

Ellery R. Garbelini

MPPR

Luiz Angelo Pasqualin

ADAPAR

Paulo Roberto de Paula Brandão

ADAPAR

Caroline Garbuio

ADAPAR

Alessandro Casagrande

ADAPAR

Emerson L. Wsolek

BPRv

Adriano Riesemberg

ADAPAR

José J. Crachineski

IBAMA

1º Ten. Marcos Vidal da Silva Junior

CEPDEC

Felipe Poli Nogoceke

IAP